



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



PROJETO DE LEI N.º 31, DE 10 DE JULHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 325 21/07/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Sabesp.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, cujo objeto será o empréstimo gratuito de um imóvel localizado no bairro Morada do Sol, neste município, com área de 398,24 metros quadrados, dentro de uma área maior de 235.390,60 metros quadrados, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos, sob o nº 19.420.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito será utilizado para a ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA Sede, deste município de Monteiro Lobato.

Art. 2º O prazo do comodato será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a critério das partes, mediante autorização legislativa.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO




Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por decreto
no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 10 de julho de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a esse Egrégio Parlamento Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 31/23, o qual tem como objeto a obtenção de autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa firmar contrato de comodato com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, para o empréstimo gratuito de um imóvel com a área de 398,24 m², dentro de uma área maior de 235.390,60 metros quadrados, localizado no bairro Morada do Sol, de propriedade do Município. O imóvel está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos, sob n.º 19.420.

O imóvel será utilizado pela Sabesp para viabilizar a ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA, incluindo o aperfeiçoamento dos processos de tratamento, além da instalação de novo sistema de tratamento de resíduos, de forma a contribuir para a conservação da qualidade ambiental em nosso município. O terreno se encontra adjacente à Estação de Tratamento de Água – ETA Sede.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município e nossos munícipes, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me renovando aos Nobres Vereadores meus protestos de consideração e elevada estima.

Monteiro Lobato, 10 de julho de 2023

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal